FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Benjamin Cola, Nº 289, Bairro Senhor Bom Jesus · Campos Novos/SC · CEP 89620000

Contato: fundema@camposnovos.sc.gov.br · (49) 3541 6200

Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA

11097/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/133877/68709

Empreendedor

Nome: Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos

CPF/CNPJ: 83158824000111

Endereço: BR-282, KM 338, nº 0 - TREVO PRINCIPAL,

CEP: 89620000

Município: CAMPOS NOVOS

Estado: SC

Empreendimento

Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos - 83158824000111

Endereço: BR 282, KM 338 - Trevo Principal, nº s/n - , Trevo Principal

CEP: 89620000

Município: CAMPOS NOVOS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 6.970452E11, Y 4.78612E11

Descrição do Empreendimento

Instalação de uma peletizadora que vai ocupar a área de 372,85m², colocação de porta pellets numa área de 131,10m², ambos na área já construída. Instalação de uma balança rodoviária com 57,60m². Vinculado a Licença Ambiental de Operação 476/2024, processo de licenciamento ambiental IND/3382.

Declaração

Conforme resolução CONSEMA n° 250/2024, art 2°, XXV - Declaração de Atividade Não Constante é o documento que declara que a atividade não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental e, portanto, não passível de licenciamento ambiental. Esta Declaração de Atividade Não Constante (DANC), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento .

O órgão ambiental poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de Validade

A presente declaração foi **emitida em 23 de outubro de 2026** e é **válida até 23 de outubro de 2027**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinantes

CAMPOS NOVOS, 23 de outubro de 2026

DIOGENES ZOLDAN

diretor superintendente

Documento assinado digitalmente por DIOGENES ZOLDAN (CPF: •••.762.299-••)
Data: 23/10/2026 08:40